



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

### **LEI Nº 008/83**

Dispensa da apresentação de comprovante de responsabilidade técnica, os projetos de construção até 48m<sup>2</sup> e dá outras providências.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo através do órgão competente, autorizado a dispensar a apresentação do comprovante de responsabilidade técnica nos projetos de construção até 48 (quarenta e oito) metros quadrados.

**Artigo 2º** Os benefícios dessa lei atingirá apenas aqueles residentes no Município, e que através do Serviço de Assistência Social da Prefeitura, ficar comprovado se tratar de pessoa de baixa renda, ou seja, remuneração mensal não superior a 3 (três) salários mínimos.

**Artigo 3º** O proprietário da obra, nas situações previstas nesta Lei, será o responsável pelas penalidades impostas pela fiscalização do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, caso seja autuado.

**Artigo 4º** Nos projetos de construção com área até 80 (oitenta) metros quadrados, o técnico em edificações poderá ser o responsável técnico, desde que registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

**Artigo 5º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 21 de março de 1983.

Neri Luz de Azevedo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos  
SECRETÁRIA